



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 09 de novembro de 2022

Ofício: 87/2022 – Planejamento

A

Brigadeiro Assessoria e Gestão Contábil

A/C: Luiz Fernando Roncada da Silva

Venho por meio deste, respeitosamente, em resposta ao relatório enviado por essa respeitosa consultoria contábil relativo ao processo de nº TC-006743.989.20 elaborado pelo Agente de Fiscalização James Perez a qual nos solicita subsídios para resposta ao referido processo.

Considerando que nossa pasta contempla o Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente a qual o Planejamento está inserido, responderei as questões que foram relacionadas no e-mail encaminhada pelo Prefeito Municipal.

1 Preâmbulo – IEG-M

Cabe salientar que este item foi colocado como minha responsabilidade para as respostas, mas enfatizo que temos nele dimensões que não tenho competência para responder como i-fiscal, i-Educação, i-Saúde, i-Gov.-TI e alguns assunto das dimensões i-Planejamento e i-Cidade.

4 Item A.2. IEG-M – i-PLANEJAMENTO:

A.2. IEG-M – i-Planejamento – Índice C↓

QUESTIONAMENTO

d) *Não houve levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências do Município antecedentes ao planejamento. Trata-se da fase do planejamento chamada de "Diagnóstico", na qual se verifica a situação atual para que as discussões sejam realizadas até o alcance do entendimento. Desse entendimento, pode a Administração estabelecer indicadores com metas físicas para serem inseridas nos Anexos relativos aos programas e ações governamentais.*

RETORNO

O Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente baixou o questionário do ciclo 2021 do IEG-M respondido para o nosso município e fez um estudo dimensão por dimensão os itens nos quais o município deixou de pontuar como uma forma de “Diagnóstico” e irá passar para os diretores de departamentos para os mesmos poderem

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

entender onde não estão atendendo ao índice, passando assim a executar ações para poder atender.

QUESTIONAMENTO

f) *Nem todos os programas finalísticos do PPA articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade.*

RETORNO

Após a apresentação para os diretores de departamentos o que foi levantado no estudo das respostas do questionário do ciclo 2021 do IEG-M respondido para o nosso município, será solicitado aos diretores executarem ações de revisão de suas peças orçamentárias a fim de atender um conjunto de ações objetivando soluções de problemas e/ou necessidades dos municípios.

QUESTIONAMENTO

h) *Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva na área. Tendo em vista que o planejamento é uma atividade permanente dentro das organizações, a designação de um servidor responsável exclusivamente para o exercício dessa função está relacionada ao grau de sua importância, cujo papel é de coordenação, organização, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.*

RETORNO

Considerando o planejamento de executarmos em breve um concurso público no qual está previsto a estruturação com recursos humanos para o Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, o diretor da pasta terá mais condições de dedicar mais tempo ao planejamento municipal, se envolvendo e dividindo experiência com os diretores de outras pastas a fim de contribuir no planejamento dessas pastas.

QUESTIONAMENTO

i) *Não houve a realização de avaliações formais com elaboração de relatórios sobre a execução orçamentária. O Prefeito Municipal não realizou o acompanhamento periódico da execução orçamentária com sua participação direta.*

RETORNO

O Prefeito Municipal participou diretamente na elaboração do orçamento municipal, porém nenhuma das participações foi formalizada com uma ata de reunião ou lista de presença o qual o nas próximas oportunidades não será mais cometido essa falha e toda a participação será devidamente documentada.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

28 Item E.1. IEG-M – i-AMBIENTAL:

QUESTIONAMENTO

a) *A Prefeitura Municipal não estimula, entre seus órgãos e entidades de sua responsabilidade, projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais, assunto abordado na Lei Federal n.º 9.433/1997 e na Lei Federal n.º 12.305/2010.*

RETORNO

O Governo do Município de Buritama, incentiva o uso racional dos recursos naturais através da utilização de torneiras temporizadoras, caixas acopladas de descarga quando há reformas e/ou novas construções em equipamentos públicos, além da reutilização de água de chuva em uma creche municipal. Para novos projetos, já há pretensão de partirmos para energia fotovoltaica.

QUESTIONAMENTO

b) *Não foi elaborado o plano emergencial ou de contingenciamento sobre abastecimento de água no caso de sua escassez.*

RETORNO

É de conhecimento que o Município de Buritama possui uma Autarquia de Água e Esgoto, o SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, no qual este Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente realizará uma reunião com o diretor e com os técnicos da autarquia para que lá seja executado o plano emergencial ou de contingenciamento sobre o abastecimento de água em caso de escassez. Previsão de realização da reunião até 15/12/2022 e previsão para elaboração do plano até 30/04/2023

QUESTIONAMENTO

c) *Não estabelecimento/controle das seguintes metas em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico:*

- *Metas de redução de perdas na distribuição de água tratada;*
- *Metas de qualidade na prestação do serviço de abastecimento de água e de coleta de esgoto;*
- *Metas de eficiência e de uso racional da água;*
- *Volume mínimo de abastecimento de água per capita;*
- *Direitos e deveres dos usuários;*
- *Meta do reuso de efluentes sanitários.*

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

RETORNO

É de conhecimento que o Município de Buritama possui uma Autarquia de Água e Esgoto, o SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, no qual este Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente realizará uma reunião com o diretor e com os técnicos da autarquia para mostrar a importância da criação metas, direitos e deveres dos usuários em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico. Previsão de realização da reunião até 15/12/2022 e previsão do estabelecimento das metas até 31/03/2023

QUESTIONAMENTO

d) *O Plano Municipal de Saneamento Básico não possui cronograma com as metas a serem cumpridas, contrariando o estipulado no artigo 9º, inciso I, e o artigo 19, inciso II, da Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.*

RETORNO

Nossa autarquia de água e esgoto contratou uma empresa para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde a mesma irá incluir o cronograma de metas. Previsão de finalização 31/01/2023.

QUESTIONAMENTO

e) *O Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município - ICTEM do ano de 2021 encontra-se abaixo de 7,6 (limite considerado aceitável pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo). Conforme dados fornecidos pela CETESB o resultado obtido foi de 7,4.*

RETORNO

O Governo do Municipal de Buritama, através do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, apoiado pelo Departamento de Meio Ambiente primam pela melhoria contínua de seus índices.

QUESTIONAMENTO

f) *O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) não apresenta cronograma com as metas a serem cumpridas, contrariando o artigo 19, inciso XIV, da Lei Federal n.º 12.305/2010.*

RETORNO

Nossa autarquia de água e esgoto contratou uma empresa para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde a mesma irá incluir o cronograma de metas. Previsão de finalização 28/02/2023.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

QUESTIONAMENTO

g) *Não é realizada a coleta seletiva de resíduos sólidos, contrariando o estabelecido no artigo 19, incisos XIV e XV, da Lei Federal n.º 12.305/2010.*

RETORNO

O Governo do Municipal de Buritama, através do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, apoiado pelo Departamento de Meio Ambiente já iniciaram estudos e o planejamento para a implantação da coleta seletiva no município. Está sendo estudado o associativismo o cooperativismo pois causaríamos a inclusão munícipes que hoje informalmente já realizam o trabalho seletivo de resíduo e até mesmo a terceirização para a operação deste serviço. Previsão de início de operação até 30/06/2023.

QUESTIONAMENTO

h) *Antes de aterrar o lixo, a Prefeitura Municipal não realiza nenhum tipo de processamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento, contrariando o estipulado no artigo 9º, da Lei Federal n.º 12.305/2010.*

RETORNO

Conforme resposta ao item “g”, o Governo do Municipal de Buritama, através do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, apoiado pelo Departamento de Meio Ambiente já iniciaram estudos e o planejamento para a implantação da coleta seletiva no município. Está sendo estudado o associativismo o cooperativismo pois causaríamos a inclusão munícipes que hoje informalmente já realizam o trabalho seletivo de resíduo e até mesmo a terceirização para a operação deste serviço. Previsão de início de operação até 30/06/2023.

QUESTIONAMENTO

i) *A Prefeitura Municipal informou que existem dois pontos de descarte irregular de lixo [Estrada Vicinal Francisco José Feroldi e Dr. Carlos Francisco Alves]. Os depósitos irregulares de lixo contaminam águas e solos com substâncias tóxicas, atraindo insetos como moscas, baratas, mosquitos etc., que podem aumentar a incidência de enfermidades por conta de dengue, Zika, febre amarela etc. Além disso, é crime ambiental a prática de descarte irregular de lixo, conforme o artigo 54, da Lei Federal n.º 9.605/1998.*

RETORNO

O Departamento de Meio Ambiente municiado pelo COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente solicitou a confecção placas de proibição de descarte irregular de

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

resíduos, alertando a população e informando as legislações e penalidades, para serem instaladas nos pontos de descarte irregular constatado pelo município.

33 Item H.1. AGENDA 2030 – ODS-OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: QUESTIONAMENTO

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS:

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

ODS: Metas, 16.6 e 16.7.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

ODS: Metas 10.4, 16.5, 16.10 e 17.1.

PERSPECTIVA C: ENSINO

ODS: Metas 4.2.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

ODS: Metas 3.5, 3.8, 16.6 e 16.7.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

ODS: Metas 11.6, 12.2, 12.5, 16.6, 16.7 e 17.14.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

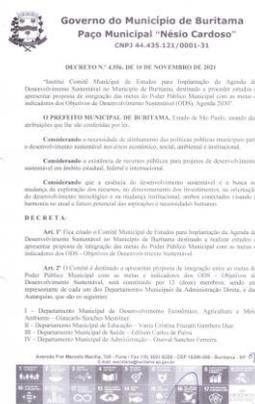
ODS: Metas 1.5, 11.6, 11.b, 16.6 e 17.14.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ODS: Metas 9.c, 16.5, 16.6, 16.7, 17.8, 16.7 e 17.14.

RETORNO

O Governo do Município de Buritama criou o Comitê Municipal de Estudos para a Implantação da Agenda de Desenvolvimento Sustentável no Município de Buritama através do Decreto Municipal nº 4.556 de 10 de novembro de 2021 para estudar os ODS, levantar as realidades locais, adaptar as metas, levantar dados estatísticos para poder elaborar as metas.



Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-CAO4-8CF3-7/GM5-2RJU



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

O Comitê tem como coordenador o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico que vem participando de cursos e palestras “online” a fim de se capacitar para poder transmitir aos membros do comitê os primeiros passos relativos à Agenda 2030 e aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-CAO4-8CF3-7/GM5-2RJ



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

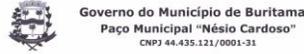


Ata de Realização do Comitê de Implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Município de Buritama-SP

No dia 31 de janeiro de 2022 as 14:20 horas reuniram-se no Paço Municipal os membros do Comitê de Implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, convocados pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 4.556 de 10 de novembro de 2021, para tomar de ato de extrema relevância no que tange a implantação de políticas públicas vinculadas com os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e consequentemente com o IEGM - Índice de Eficiência da Gestão Municipal. Nesta reunião estiveram presentes a Primeira-Dama do Município Camilla Pereira de Sousa Oliveira, Giancarlo Sanchez Monteiro, Edilson Carlos de Paula, Jéssica Ferreira Maia, Marcia Martins, Cristiane Murakami Rodrigues, Wilson Rosolino Borges, Cristiano Gonçalves de Oliveira e João Alexandre Ferreira Chaves, com as ausências de Osvaldo Sanchez Ferreira, Valina C. F. Garbiera Dias, Iben José Garcia, José Eduardo Martins, conforme lista de presença anexa.

- 1) A reunião foi aberta pelo coordenador de implantação dos ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável Giancarlo Sanchez Monteiro, comentando que é de suma importância e de responsabilidade de cada diretor e/ou representante indicados, executar os levantamentos e o planejamento proposto no Decreto nº 4.556 de 10 de novembro de 2021;
- 2) Foi colocado também que é de responsabilidade de cada diretor e/ou representante indicados, executar os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o seu âmbito dentro de seu respectivo departamento ou setores;
- 3) Esclarecidos que cada ação, cada projeto, cada programa deve ser nos ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável correspondentes;
- 4) Quando faltar algum prever uma ação para uma ação, é imprescindível colocar os impactos dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável correspondentes;
- 5) Foi colocado pelo coordenador de implantação, aos membros presentes que entre março/22 a abril/22 temem fazer a revisão da LOA - Lei Orçamentária Anual e com isso a oportunidade de cada departamento para realizar seus projetos vinculados com a Agenda 2030, os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável bem como voltado para o IEGM - Índice de Eficiência da Gestão Municipal;
- 6) Foi solicitada aos membros presentes que enciassem seus levantamentos dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o e-mail: planejamento@buritama.sp.gov.br, incluindo os membros faltantes;

OSVALDO SANCHEZ FERREIRA
Diretor de Planejamento



- 7) Foi agenda para o 3º Reunião do Comitê de Implantação dos ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável para o dia 21/01/2022 as 14:00 horas em local ainda a definir;
- 8) Foi acordado junto aos membros participantes a apresentação na 3ª Reunião, do planejamento anual para o atendimento dos eixos levantados;
- 9) O Coordenador de Implantação dos ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, vai agendar uma reunião com os responsáveis do setor de Compras e Licitações para tratar uma forma de executar, se não todos, pelo menos um percentual de compras e termos de referência alinhados com os ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável;
- 10) A reunião foi encerrada com o coordenador de implantação reforçando a necessidade de todos os Departamentos trabalharem em conjunto, unidos, conversando entre si para que as políticas públicas sejam integradas, e consequentemente serem mais eficientes no atendimento do IEGM - Índice de Eficiência da Gestão Municipal e dos ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável.

Nada mais a ser tratado e reunião encerrada-se as 16:10 horas, sendo esta assinada e lavrada por mim Giancarlo Sanchez Monteiro Coordenador de Implantação dos ODS.

GIANCARLO SANCHEZ MONTEIRO
Coordenador de Implantação dos ODS
Agricultura e Meio Ambiente



LISTA DE PRESEÇA

REUNIÃO: Comitê de Implantação ODS - Reunião 2
DATA: 31/01/22

PARTICIPANTES		
Nome	Departamento	Assinatura
Giancarlo Sanchez Monteiro	Planejamento	
Osvaldo Sanchez Ferreira	Administração	
Valina C. F. Garbiera Dias	Educação	
Edilson Carlos de Paula	Saúde	
Jéssica Ferreira Maia	Jurídico	
Iben José Garcia	Financeiro	
Marcia Martins	Engenharia	
Cristiane Murakami Rodrigues	Assistência Social	
Wilson Rosolino Borges	Turismo	
Cristiano Gonçalves de Oliveira	Esporte	
José Eduardo Martins	SAEAMB	
João Alexandre Ferreira Chaves	IPREM	
Hamilton F. Jorge		



O Comitê executará uma nova reunião para a continuidade dos trabalhos já iniciados por esta municipalidade no que tange a implantação da Agenda 2030 e os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Município de Buritama. A previsão desta próxima reunião é ser executada em até 31/01/2023.

Cabe salientar que o Governo do Município de Buritama não está parado em relação a implantação dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Avanços significativos foram alcançados desde o início desta Administração desde o início em 2021, avanços esse que passam pelo timbre oficial do Governo conforme Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 04 de novembro de 2021, o que oportunizou ampliar para outros documentos como a pasta organizadora e o adesivo para a frota de veículos, placas em geral.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-CAOA-8-6CF-3-7/GM5-2RJU



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Estes avanços são importantes no município pois os munícipes já vão sabendo e se inteirando o que se trata os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável bem como os próprios servidores, criando assim uma rede de conscientização global sobre o conceito de sustentabilidade socioambiental.

Temos também ações voltadas aos nossos canais de comunicação, como nosso site os quais as notícias que lá veiculamos, já são correlacionadas com os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mostrando que o Governo do Município de Buritama já se empenha em atender os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou ao menos já estamos no caminho de atender. Colocamos agora alguns “links” abaixo para exemplificar.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

<https://buritama.sp.gov.br/site2/buritama-acoes-de-ods-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>



<https://buritama.sp.gov.br/site2/2021/09/21/alunos-da-creche-escola-prof-carlos-jose-pereira-realiza-plantio-de-arvores/>



Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

<https://buritama.sp.gov.br/site2/2022/07/11/palestra-coleta-seletiva/>

Secretário de Meio Ambiente Ribeirão Preto 1997-200

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

- Pós Graduação: Gestão Pública- FAAP
- Gestão Ambiental- FAAP
- Perícia Ambiental- SENAC

OBJETIVOS

21 total views . 1 views today

<https://buritama.sp.gov.br/site2/2022/06/09/semana-do-meio-ambiente/>

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



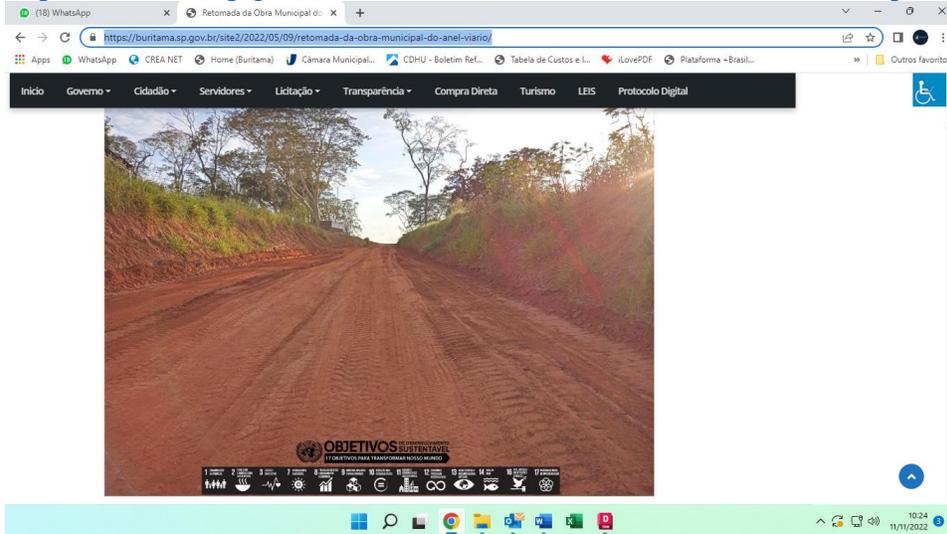


Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

<https://buritama.sp.gov.br/site2/2022/05/09/retomada-da-obra-municipal-do-anel-viario/>



CONCLUSÃO

O Governo do Município de Buritama já atua fortemente no atendimento do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal e também nas metas dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Sabemos que ainda há muito a melhorar, em algumas das dimensões do IEG-M e dos ODS e estamos trabalhando através do Comitê de Implantação dos ODS a fim de melhorarmos ainda mais nossos índices.

GIANCARLO SANCHES MESTRINER

Diretor de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e meio Ambiente

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

